



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1405

Em 30/06/22

Silda

EXPEDIENTE

Ofício nº 1797/2022/SG

Juiz de Fora, 29 de junho de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto nº 101/2022, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

Assunto: Sanção do Projeto nº 101/2022

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.446** que "Dispõe sobre concessão de Título de Entidade Benemerita" - "Art. 1º Fica concedido o Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao CLUBE CENTRO DE TREINAMENTO TAT".

Atenciosamente,



Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.446 - de 07 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Título de Entidade Benemerita.

Projeto nº 101/2022, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

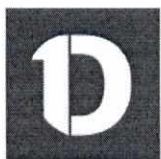
Art. 1º Fica concedido o Título de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao CLUBE CENTRO DE TREINAMENTO TAT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e
Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AC5-CE48-A453-36B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 07/06/2022 17:34:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 07/06/2022 17:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9AC5-CE48-A453-36B4>